



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 811

SESSÃO ORDINÁRIA DE 17/9/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 17/9/2018

PRESIDENTE

Considerando que, em Botucatu existe a Lei Municipal nº 5246, de 03 de maio de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 5634, de 23 de setembro de 2014, que, respectivamente, "Autoriza o Município de Botucatu a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo visando Delegação Compartilhada do Exercício de Atividades Administrativas Municipais a Policiais Militares" e fixa a remuneração pertinente;

Considerando que referida legislação autoriza o município a celebrar convênio com o Estado de São Paulo visando a conjugação de esforços para implantar o Programa de Combate às Atividades Irregulares ou Ilegais no Município, com o emprego de policiais militares, munidos do equipamento de proteção individual, em escala especial, em locais a serem especificados no Plano de Trabalho, mediante delegação compartilhada das atividades previstas na legislação municipal;

Considerando tratar-se de atividade com uma importante contrapartida, uma vez que poderão ser delegadas diversas tarefas como fiscalização e coibição do comércio irregular, proteção do patrimônio e equipamentos municipais em regiões críticas do município, fiscalização das normas de prevenção de incêndios e de acidentes junto às casas noturnas e estabelecimentos com grande fluxo de pessoas, bem como o apoio à fiscalização do silêncio urbano, sendo ainda que a atividade delegada propicia maior presença da força pública junto à comunidade,

Considerando que há policiais que desempenham atividade delegada de forma mensal e o valor de remuneração para tais atividades estipulado pela Lei Municipal 5.634, de 23 de setembro de 2.014, que alterou a Lei Municipal 5.246, de 3 de maio de 2011, não tem um dia específico para pagamento,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Botucatu, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de estipular data específica para pagamento, se possível o quinto dia útil de cada mês, para pagamento das atividades delegadas a Policiais Militares.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 17 de setembro de 2018.

Vereadora
Rose Ielo

Vereadores autores:

PAULO RENATO
PSC

Vereador
Zé Fernandes

CULA
PSC

Vereadora
Jamila

Vereador
Sargento Laudo
PSC

Vereador
Carreira

Vereador
Izaías Colino